



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

58434.A



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 58.434-A</b>	<b>DATA 14/12/2010</b>	<b>C.L. 02.723-5</b> <b>INSCRIÇÃO 0.221.843-6</b>
------------------------------	------------------------	--

**IMÓVEL** – PRÉDIO situado na RUA JOÃO REGO Nº90, e respectivo terreno, que mede na totalidade: 8,15m de frente, 8,10m de fundos, por 37,25m de extensão do lado direito e 35,90m do lado esquerdo; confrontando à direita com o prédio nº 94, à esquerda com prédio nº 88 e com os prédios nºs 17 e 31 da Rua Aurélio Garcindo, e nos fundos com o prédio nº 37 da Rua Aurélio Garcindo.

**PROPRIETÁRIOS** – 1) **RENATO BORGА FERNANDES**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Nadia Nayef Geha; 2) **RODRIGO BORGА FERNANDES**, maior; 3) **RAQUEL BORGА FERNANDES**, divorciada; e, 4) **REGIS BORGА FERNANDES**, maior.

**TÍTULO AQUISITIVO** – Adquirido de Espólio de Rômulo Borgia, conforme Formal de Partilha expedido em 04/02/1988, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta cidade, registrada no Livro 2-GH, Fls. 258, Matrícula nº 58.434, sob o nº R-1, em 25/05/1988. O Oficial.

**AV.1 – 14/12/2010 - CONSIGNAÇÃO.**

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 58.434, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

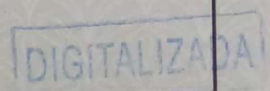
**R-2- 14/12/2010 – COMPRA E VENDA – (Prot. 339.023).**

Por Instrumento Particular de compra e venda, financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 22/10/2010, que fica arquivado, Renato Borgia Fernandes, brasileiro, empresário, SSP/MG nº 5.943.435, CPF nº 028.134.956-89, assistido de sua mulher Nadia Nayef Geha, brasileira, fisioterapeuta, SSP/SP nº 30.339.391-9, CPF número 262.646.978-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; Regis Borgia Fernandes, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, SSP/SP nº 40.165.049-2, CPF nº 222.221.818-79, residente e domiciliado em São Paulo/SP; Rodrigo Borgia Fernandes, brasileiro, solteiro, coordenador de logística, maior, SSP/SP nº 36.772.571-X, CPF nº 304.513.828-46, residente e domiciliado em Bragança Paulista/SP; e, Raquel Borgia Fernandes, brasileira, professora, divorciada, DETRAN/SP nº 03284000079-CNH, CPF nº 306.467.808-67, residente e domiciliada nesta cidade, pelo valor de R\$200.000,00, venderam o imóvel desta matrícula para **LINDALVA DE MENDONÇA ALVES**, brasileira, administradora, divorciada, DETRAN/RJ nº 00143213630-CNH, CPF nº 026.238.477-97, residente e domiciliada nesta cidade, (sendo R\$40.000,00 com recursos próprios e R\$160.000,00 através do financiamento concedido pelo credor); tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 1519127, em 27/10/2010 e folha suplementar de 01/12/2010. O Oficial.

**R-3 – 14/12/2010 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 339.023).**

Pelo Instrumento Particular que serviu de base ao ato R-2 acima, Lindalva de Mendonça Alves, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$160.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo - SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$1.868,06 cada uma, vencendo a primeira em 22/11/2010, sendo a taxa nominal de juros de 10,02% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,50% ao ano, com os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de Leilão (Artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$202.000,00. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**R. 4 – 10/03/2015 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 395.557).**

Certifico que, nos termos do requerimento de 28/11/2014, do Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em virtude de inadimplência da fiduciante, intimada em 30/07/2014 através de notificação do 4º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada ao fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado acima, pelo valor de R\$254.288,25, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido pago pela guia nº 1.923.488, em 04/12/2014. O Oficial.

*[Handwritten Signature]*  
WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**AV. 5 – 14/04/2015 – MEDIDA CAUTELAR – (Prot. 391.066).**

Certifico que pelo ofício nº. 689/2014/OF, de 06/08/2014, da 2ª Vara Cível do Tribunal de Justiça Regional da Leopoldina, referente ao Processo nº. 0023294-43.2014.8.19.0210, assinado pelo MM. Juiz Dr. André Felipe Alves da Costa Trednick, no qual figura como autora **LINDALVA DE MENDONÇA ALVES** e Réu o **BANCO SANTANDER S.A.**, foi determinado que esta Serventia se abstenha de proceder a consolidação do imóvel objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário, o **BANCO SANTANDER S.A.**, tornando pois, em consequência, cancelado o ato R.4 supra. O Oficial.

*[Handwritten Signature]*  
Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ  
Av. Rio Branco, 39 - 7º andar  
Rio de Janeiro - RJ 093617AA055652

CERTIDÃO Nº 727980

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2017  
O Oficial,

Emolumentos: R\$ R\$ 96,96

Selo Eletrônico: ECJA.76633 BDD  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE RJ

*[Handwritten Signature]*  
Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894